



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

LEI = Nº 275/84

=====

DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA, EM SEU B. Nº 100 / 1984 DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE LEI:

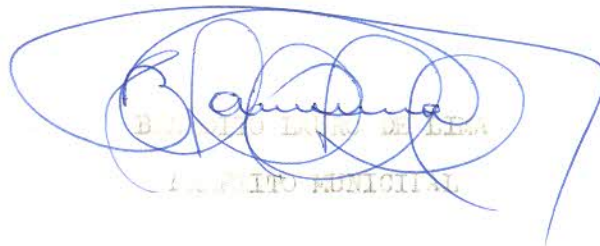
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional de valor de R\$ 2.290.000,00 (dois milhões e duzentos e noventa mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1.1 - 3111 - Pessoal Civil	1.211.000,00
1.1 - 3113 - Obrigações Tributárias	1.000,00
1.2 - 3120 - Material de Consumo	100.000,00
	<u>2.292.000,00</u>

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito, serão decorrentes do excesso de arrecadação do exercício, conforme o item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 01 de novembro de 1984.


 BENEDITO LORA DE LIMA
 PREFEITO MUNICIPAL